



Decreto N° 80 - de 18 de Junho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.361.0007.2.0053-2.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.159,81
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.159,81
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	10.159,81
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.16.482.0024.1.0019-2.710.000 - 4.4.90.39.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR	- - - - - R\$	10.780,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.780,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.780,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.242.0012.2.0131-1.600.000 - 3.3.50.41.00 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	- - - - - R\$	7.810,14
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.810,14
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	5.700,00
2.09.02.10.305.0014.2.0103-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	29.050,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	34.750,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	42.560,14
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	63.499,95
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	63.499,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 18 de Junho de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70